



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
SEGUNDA-FEIRA
14 DE AGOSTO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.282
SUPLEMENTO

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	5
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.033 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 15 de agosto de 2023:

I - Secretaria Municipal da Saúde:

Secretário Municipal
THIAGO DE PAULO MARCONI;

II - Secretaria Municipal de Finanças:

Secretário Municipal
VERA LÚCIA THOMA ISOMURA;

III - Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas:

Presidente
ANDRE PUGLIESE DA SILVA;

IV - Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas:

Presidente
DANIEL BORINI ZEMUNER.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.034 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 15 de agosto de 2023:

I - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP):

Presidente
TALITHA CRISTINA TOZZI ZEMUNER;

II - Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários:

Secretário Municipal
FÁBIO BARBOSA CHAVES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.035 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado FABRICIO RODRIGUES BRAGA no cargo de Secretário Municipal de Assuntos Fundiários, a partir de 15 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.036 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado FÁBIO BARBOSA CHAVES no cargo de Secretário Municipal da Educação, a partir de 15 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.037 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, conforme a seguir, a partir de 15 de agosto de 2023:

I - Superintendente de Avaliação e Desempenho Educacional - DAS-2, JAREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ na Secretaria Municipal da Educação;

II - Diretor de Gestão e Finanças - DAS-4, JAKELINE ROCHA MOURA na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

III - Secretário Executivo I - DAS-1, MARCOS MIRANDA na Agência Municipal de Turismo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.038 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado THIAGO DE PAULO MARCONI no cargo de Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 15 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.039 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR no cargo de Secretário Municipal de Finanças, a partir de 15 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.040 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado ANDRE PUGLIESE DA SILVA no cargo de Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, a partir de 15 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.041 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA no cargo de Secretário Municipal da Saúde, a partir de 15 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.042 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada IVONETE PEREIRA MOTTA no cargo de Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, a partir de 15 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.043 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada VERA LÚCIA THOMA ISOMURA no cargo de Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 15 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.044 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, conforme a seguir, a partir de 15 de agosto de 2023:

I - Secretário Executivo - DAS-1, DANIEL BORINI ZEMUNER na Secretaria Municipal da Saúde;

II - Secretário Executivo - DAS-1, MAGVAN GOMES BOTELHO SOUZA no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.045 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado BRUNO BARRETO CESARINO no cargo de Gerente de Apoio a Atividade Comercial e Serviços - DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 7 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 870, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exoneradas as adiante relacionadas, dos cargos que especifica, a partir de 15 de agosto de 2023:

I - Secretário Executivo - DAS-1, IVONETE PEREIRA MOTTA, do Gabinete da Prefeita;

II - Secretário Executivo - DAS-1, ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 871, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 15 de agosto de 2023:

I - Secretário Executivo - DAS-1, NEWTON ANDRADE SOARES, da Secretaria Municipal da Habitação;

II - Secretário Executivo - DAS-1, WILLIAN RIBEIRO BRITO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego;

III - Diretor de Gestão e Finanças - DAS-4, JAREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

IV - Diretor de Gestão e Finanças - DAS-4, JAKELINE ROCHA MOURA, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano;

V - Secretário Executivo - DAS-1, GLAYSON ALVES SOARES, da Agência Municipal de Turismo;

VI - Secretário Executivo I - DAS - 2, FABRÍCIO RODRIGUES BRAGA, da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 872, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 15 de agosto de 2023, o Ato

nº 1.016-DSG, de 10 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.280, de 10 de agosto de 2023, que designou MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, para responder, pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 873, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 15 de agosto de 2023, o Ato nº 516-DSG, de 24 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.206, de 24 de abril de 2023, que designou ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, para responder, pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 142/2023

PROCESSO Nº: 2021004188
RECORRENTE: EDMAR BATISTA SOARES.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2556

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, III, da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 011536 (obra concluída). Auto de Infração nº. 2556. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 13.895,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela improcedência da multa apresentada no julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 07/08/2023, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela improcedência do Auto de Infração e pelo cancelamento da multa apresentada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 2556, referente ao processo nº 2021004188, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a EDMAR BATISTA SOARES, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela improcedência do Auto de Infração e pelo cancelamento da multa apresentada na decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 11 de agosto de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cleber Coelho de Oliveira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 143/2023

PROCESSO Nº: 2021060861
RECORRENTE: EDESIO BENTO DE FARIA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1890

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, I e II, da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Construindo/Ampliando sem a devida documentação aprovada pela Prefeitura, desrespeitando o limite/afastamento entre edificações (ligada a obra existente), vai até o limite de fundo; foi erguido pavimento, obra coberta. Auto de Infração nº. 1890. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 6.093,90. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela procedência parcial da multa apresentada no julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 07/08/2023, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela procedência do Auto de Infração e pela manutenção parcial da multa apresentada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.637,04.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 1890, referente ao processo nº 2021060861, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a EDESIO BENTO DE FARIA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela procedência do Auto de Infração e pela manutenção parcial da multa apresentada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.637,04 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 11 de agosto de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cleber Coelho de Oliveira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 144/2023

PROCESSO Nº: 2020034098
RECORRENTE: ITANO ARRUDA NUNES NETO.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 009295

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, III, da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Construindo em desacordo com o Projeto aprovado. Auto de Infração nº. 009295. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 6.318,40. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 07/08/2023, o Autuado esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela procedência do Auto de Infração e pela manutenção integral da multa apresentada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 009295, referente ao processo nº 2020034098, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a ITANO ARRUDA NUNES NETO, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela procedência do Auto de Infração e pela manutenção integral da multa apresentada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 6.318,40 (seis mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 11 de agosto de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cleber Coelho de Oliveira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 145/2023

PROCESSO Nº: 2021004135
 RECORRENTE: CELINA COSTA PEREIRA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 4052

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II, da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Desrespeitou a Notificação de Embargo de Obra nº 00001. Paredes rebocadas, com portas e janelas. Auto de Infração nº. 4052. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 8.098,80. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 07/08/2023, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela procedência do Auto de Infração e pela manutenção integral da multa apresentada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 4052, referente ao processo nº 2021004135, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a CELINA COSTA PEREIRA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela procedência do Auto de Infração e pela manutenção integral da multa apresentada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 8.098,80 (oito mil, noventa e oito reais e oitenta centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 11 de agosto de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cleber Coelho de Oliveira
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 146/2023

PROCESSO Nº: 2022020475
 RECORRENTE: FAMA ALDEIA MALL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 B 001352

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II, da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Desobedecendo Embargo de Obras nº 001351. Auto de Infração nº. 22 B 001352. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 13.895,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 07/08/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela procedência do Auto de Infração e pela manutenção integral da multa apresentada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 B 001352, referente ao processo nº 2022020475, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a FAMA ALDEIA MALL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela procedência do Auto de Infração e pela manutenção integral da multa apresentada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 13.985,00 (treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 11 de agosto de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cleber Coelho de Oliveira
 Conselheiro Relator

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 250, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova a rerratificação da dimensão de frente e área do Lote 03-A, Alameda 01, conjunto QI-24, Quadra ARSO 43, rerratificando-o nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal no 6.766, de 19 de dezembro 1979.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a rerratificação da dimensão de frente e área do Lote 03-A, Alameda 01, conjunto QI-24, Quadra ARSO 43. Onde lê-se: "D=7,00 metros de frente", leia-se: "D=6,00 metros de frente"; onde lê-se: "com área de 217,27 m²", leia-se: "com área de 198,24 m²". Esta alteração, objeto do processo nº 2023011570, está aprovada, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
 Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
 e Serviços Regionais
 ATO N.º 1.071 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 251, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei no 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal no 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 10, situado à Alameda 14, conjunto QI 07, da ARSO 101, com área de 395,74 m² e Lote 11, situado à Alameda 14, conjunto QI 07, da ARSO 101, com área de 395,74 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10-A, situado Alameda 14, conjunto QI 07, da ARSO 101, com área de 791,48 m², objeto do processo nº 2023046608, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO N.º 1.071 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 252, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1o, inciso I, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei no 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal no 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro Lote 25, situado na Av. Amaralina, Quadra 26, do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, Taquaralto, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 25 A, situado na Av. Amaralina, Quadra 26, do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, Taquaralto, com área de 180,00 m² e Lote 25 B, situado na Av. Amaralina, Quadra 26, do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, Taquaralto, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2023048603, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO N.º 1.071 - DSG

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 131 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
HENRIQUETA SILVA OLIVEIRA	054.XXX.XXX-43
ROSALIA ROSA DE SOUZA	909.XXX.XXX-15

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

